



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3962

TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneida Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES

Sobrinho

PRESIDENTE

Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Fazenda.....	4
MERITI - PREVI.....	4 a 5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1538/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de abril de 2014, **NIUZA FONTES DE FREITAS** - Matrícula nº 88100, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Formação Profissional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1539/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 03 de abril de 2014, **VALMOR OSCAR DE JESUS** - Matrícula nº 95364, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1540/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **PRISCILA ROSA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 94941, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1542/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **ALESSANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 95758, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1544/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 95945, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1545/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **NEUSA ALVES MARTINS** - Matrícula nº 95759, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1546/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2014, **WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA** - Matrícula nº 95987, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

P O R T A R I A Nº 1547/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **SERGIO DE MORAES SILVA** - Matrícula nº 96287, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1548/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **MARINA DA SILVA ARAUJO** - Matrícula nº 96288, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1549/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **JOSE CATARINO CAETANO** - Matrícula nº 96289, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1550/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **IVANISE ALVES SOBREIRA** - Matrícula nº 96290, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1551/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2014, **CRISTIAN BELIZARIO LUIZ DA SILVA** - Matrícula nº 96291, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1552/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2014, **CARLOS ANDRE DONASCIMENTO** - Matrícula nº 96292, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1553/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2014, **CRISTIANE PAIXÃO TORRES** - Matrícula nº 96293, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1555/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2014, **JULIANA DA CONCEIÇÃO ALVES TEIXEIRA** - Matrícula nº 93698, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1556/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 28 de fevereiro de 2014, **TANIA LISBOA MATIAS GOMES** - Matrícula nº 84864, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.5649 /2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.169 – Gestão dos Demais Convênios / FNDE/PNATE e Outros

44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações
fl. 1246 R\$ 300.000,00

44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fl. 1535 R\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verific. de Perfil do Benefício-Bolsa Família

33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fl. 733 R\$ 82.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Especifico de Proteção Social Básica

33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fl. 805 R\$ 183.000,00

P.T.: 23001.0812200082.321 – Contra-Partida para Assistência Social

44.90.52.02.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fl. 886 R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

P.T.: 29001.1854101731.517 – Paisagismo Meritiense

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fl. 1394 R\$ 60.000,00

P.T.: 29001.18542.01782.070 – Sistema de Lincenciamento de Controle Ambiental

44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Material Permanente
fl.1418 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.:16001.1236100732.260 – Ações Complementares ao Educando

33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios

fl.1284 R\$ 350.000,00

33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios

fl.1285 R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verific. de Perfil do Benefício-Bolsa Família

31.90.04.00.17.01 – Contratação por Tempo Determinado

fl. 725 R\$ 19.000,00

33.90.14.14.17.01 – Diária no País

fl. 727 R\$ 4.500,00

33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios

fl. 728 R\$ 8.000,00

33.90.30.16.17.01 – Material de Consumo/Material de Expediente

fl. 729 R\$ 23.500,00

33.90.30.99.17.01 – Material de Consumo/Outros Materiais

fl. 730 R\$ 4.000,00

33.90.33.00.17.01 – Passagens e Despesas com Locomoção

fl. 731 R\$ 3.000,00

44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente

fl. 734 R\$ 20.000,00

P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.16.01.01 – Outros Serv.P.Jurídica /Água e Esgoto

fl. 768 R\$ 5.000,00

P.T.:23001.0824400112.037–Acompanhamento Sócio Assist. Através Núcleo Atend. à Família

33.90.30.16.17.01 – Material de Consumo/Material de Expediente

fl. 778 R\$ 25.000,00

33.90.30.22.17.01 – Material de Consumo/Material de Limpeza

fl. 780 R\$ 4.000,00

33.90.30.99.17.01 – Material de Consumo/Outros Materiais

fl. 782 R\$ 4.000,00

33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica

fl. 784 R\$ 6.000,00

44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente

fl. 786 R\$ 8.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Especifico de Proteção Social Básica

33.90.30.99.17.01 – Material de Consumo/Outros Materiais

fl. 803 R\$ 15.000,00

44.90.51.02.17.01 – Obras e Instalações

fl. 808 R\$ 9.000,00

44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Material Permanente

fl. 810 R\$ 4.000,00

44.90.52.04.17.01 – Veículos

fl. 812 R\$ 4.000,00

P.T.: 23001.1133300132.039 – Ações Sócio Educativas

33.90.30.07.17.01 – Gêneros Alimentícios

fl. 789 R\$ 9.000,00

33.90.30.16.17.01 – Material de Consumo/Material de Expediente

fl. 790 R\$ 9.000,00

33.90.30.99.17.01 – Material de Consumo/Outros Materiais

fl. 791 R\$ 9.000,00

33.90.33.00.17.01 – Passagens e Despesas com Locomoção

fl. 792 R\$ 3.000,00

33.90.39.04.17.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica

fl. 793 R\$ 66.000,00

33.90.48.00.17.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

fl. 794 R\$ 8.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

P.T.: 29001.1854101791.314 – Implantação e Criação de Novas Unidades

33.90.39.04.12.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica

fl.1361 R\$ 85.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1821/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

AVERBAR, na ficha funcional do funcionário **JORGE SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26367, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de: 01.08.66 a 27.12.66, 04.11.69 a 08.09.70, 05.10.71 a 15.03.72, 08.05.72 a 03.07.72, 04.09.72 a 21.11.72, 01.04.73 a 11.07.74, 01.11.74 a 12.12.74, 03.01.75 a 28.05.77, 09.09.77 a 23.08.79, 05.03.80 a 10.03.80, 01.04.80 a 09.01.81, 01.10.81 a 07.02.82 e 08.07.82 a 06.10.86, de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00128/13-3, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c parágrafo 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 12 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13384/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de maio de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1822/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

AVERBAR, na ficha funcional da funcionária **ELIANE FERREIRA DELGADO SOARES**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7928, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, os períodos de: 02.12.78 a 31.12.81, 03.05.82 a 27.02.83, 01.10.83 a 28.12.83, 01.08.86 a 31.10.87 a 14.10.92 a 21.12.92, de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00082/052, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c parágrafo 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14443/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de maio de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 01/2014.

“Dispõe sobre a criação da COMISSÃO TÉCNICA para atuar no chamamento público de que trata o Edital de Chamamento Público

SEME nº 002/2011 com vistas à celebração de convênios para serviço de educação infantil e educação especial - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica para atuar na realização do Chamamento Público nº 002/2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade para proceder à habilitação de entidades/instituições educacionais, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos visando à celebração de convênio de subvenção para oferta dos serviços de educação infantil (creche e pré-escola) com atendimento a crianças de zero a cinco anos e onze meses e educação especial.

Parágrafo único. São atribuições dos membros da comissão: análise da documentação apresentada pelas entidades/instituições; análise do relatório de visita às instituições para verificação de sua estrutura física e outras averiguações necessárias, a ser realizada por, no mínimo, três Supervisores Educacionais; avaliação dos planos de trabalho propostos pelas instituições quanto à estrutura física, recursos humanos e plano pedagógico; emissão de parecer técnico declarando a habilitação das instituições proponentes e, em caso de inabilitação, a devida justificativa.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I – José Aduato Lacerda Mota, matrícula 84.563, II- Rosemary Marques Lyrio, matrícula 8.377; III- Lucilei Rodino Tavares, matrícula 7.264, IV- Ione Barcellos Martins, matrícula 8.526, V- Laura Santa Rosa de Carvalho, matrícula nº 7.709 e VI- Elisabeth Alves Sabino de Souza, matrícula 24.307.

Art. 3º Caberá a Comissão Técnica o reexame em grau de recurso das Entidades/Instituições declaradas não habilitadas, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 3º – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2013.

São João de Meriti, RJ, 30 de maio de 2014.

Eneida de Lucas
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE JULGAMENTO

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, faz saber, que no dia 09 de julho do ano de 2014, às 15hs, realizará, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Presidente Lincoln, 899, 1º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, o julgamento do(s) recurso(s) do(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Processo(s)	Contribuinte(s)
10647/2008	Lanchonete e Bazar Irmãos Coragem Ltda
10535/2008Anexo – 11459/2007	O. Q. de Oliveira Comércio e Serviços de Bicletas
16700/2003Anexos – 1567/2007 // 2990/2008 // 2991/2008 // 2992/2008 // 2994/2008 // 2995/2008 // 2996/2008 // 2998/2008 // 3013/2008 // 3014/2008 // 3015/2008 // 11129/2008 // 3010/2008 // 3011/2008	Centro Educacional Argus
11558/2012Anexo – 5594/2011 // 12817/2011	Nob’sMotelLtda
7013/2009	Márcia Machado Igrejas
13602/1998	Softe Soc. Francisco Tavares de Educação
7780/2009Anexo – 6296/2009	Organização Funerária São João Batista
6737/2011Anexo – 10795/2009	Organização Funerária São João Batista

São João de Meriti, 03 de Junho de 2014.

Minie Fraga Wanderley
Presidente do Conselho de Contribuintes

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2013.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa Chison Empreendimentos Imobiliários LTDA, como contratada.

Objeto: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do Termo de Contrato de obra pública nº 29/2013, que passa a ser acrescido por 6 (seis) meses.

Prazo: 6 (seis) meses.

Fundamento: Proc. 5584/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 13/05/2014

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA-014-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 02 de fevereiro de 2014, a **Sra. RUTH RIBEIRO PAULA**, CPF n.º840.698.217-91, data de nascimento 29/04/1940, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor **Aposentado LUCIO AMADEU PAULA**, CPF n.º074.841.867-91, data de nascimento 19/06/1937, falecido em 02/02/2014, Técnico Contábil, matrícula 40648, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, I, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º78/2014, ficando a pensão fixada em **RS 7.379,12** (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos).

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-029-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, o Servidor **JADER RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º356.166.367-20, data de nascimento 15/02/1954, no cargo de Professor-GFS, Classe I, nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º25026,

com fundamento no Art. 6 e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2536/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$1.547,20
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$1.005,68
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$257,86
4- Incorporação de SM: Emenda a LOM n.º 029/04.....	R\$7.200,00
5 - P a r i d a d e d e T r i ê n i o.....	R \$767,43
6 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$10.778,17

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-030-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a Servidora **ARLINETE DOS SANTOS SILVA**, CPF n.º 011.251.047-75, data de nascimento 07/06/1944, no cargo de Professor-GFM, Classe I, nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 406, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12327/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$1.306,59
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$849,28
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$217,76
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$261,31
5- Incorporação DAS-I: Art. 168 da LOM.....	R\$411,80
6 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$3.046,74

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-031-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a Servidora **ODETE MARTINS**, CPF n.º 477.291.717-91, data de nascimento 30/07/1958, no cargo de Professor-GFS, Classe I, nível

VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 20926, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 8802/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$1.547,20
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$1.005,68
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$257,86
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$309,44
5- Incorporação DAS-II: Art. 168 da LOM.....	R\$343,20
6 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$3.463,38

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-032-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a Servidora **SUELY COSTA DOMINGOS**, CPF n.º 836.590.567-15, data de nascimento 04/02/1954, no cargo de Agente Executivo, nível 7/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 23392, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 679/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Decreto Municipal 5604/13/14.....	R\$724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$470,60
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$120,66
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$144,80
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$1.460,06

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-033-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a Servidora **MARLENE DOS SANTOS BARROS**, CPF n.º 975.800.827-72, data de nascimento 02/10/1944, no cargo de Merendeira-GFB, Classe I, nível VII, do quadro de pessoal perma-

nente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 5110, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 472/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$994,47
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$646,40
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$165,74
4 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$1.806,61

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
Para Sistema Registro de Preços

SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0629/2014

OBJETO: aquisição de material descartável para recomposição da Grade de Consumo do Almoarifado Central no atendimento às dispensações para o Restaurante da SEMUS, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, do correspondente Edital, nas quantidades também ali indicadas.

Abertura: 17 de junho de 2014.
HORÁRIO: 10: h00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PP N.º 004/2014
PROCESSO N.º 15-173/2014

Aos 09 (**nove**) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 15:00 (**quinze**) horas, na sala da Superintendência de Licitações/Secretaria Municipal de Saúde à **Av. Presidente Lincoln, s/nº - 3º andar - Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ**, reuniram-se o Pregoeiro **Walter Santos Wilmes**, o Pregoeiro Substituto Paulo Vicente Gomes e a equipe de apoio: Walter Rodrigues Araujo Junior e Vinicius da Costa Medeiros designados conforme Portaria 5720/2013, publicada no DOM, de 05/11/2013, para realização dos procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade: Aquisição de insumos de informática. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras, procedimentos e critério de julgamento, **menor preço por item**, que seriam

316,50	R\$ 949,50			
16	Caixa de cabo de rede Cat 6E	CX	12	
986,10	R\$ 11.833,20			
		VALOR TOTAL	R \$	
				921.899,20

Nada mais a registrar em Ata neste momento, o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Walter Santos Wilmer
Pregoeiro

Paulo Vicente Gomes

Vinicius da C. Medeiros

Walter Rodrigues A. Junior

Licitantes:

RR SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 18.646.064/0001-20

MAURO LUCIO LOPES LTDA
- CNPJ: 68.760.990/0001-08

FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- CNPJ: 02.230.657/0001-70
ATA DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº004/2014

Proc.nº: N.º 15-173/2014
Data da Sessão: 09 de maio de 2014
Horário: 10:00h

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 15:00 (quinze) horas, na sala da Superintendência de Licitações/Secretaria Municipal de Saúde à Av. Presidente Lincoln, s/nº - 3º andar - Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ, reuniram-se o Pregoeiro Walter Santos Wilmes, o Pregoeiro Substituto Paulo Vicente Gomes e a equipe de apoio: Walter Rodrigues Araujo Junior e Vinicius da Costa Medeiros designados conforme Portaria 5720/2013, publicada no DOM, de 05/11/2013, para realização dos procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade: Aquisição de insumos de informática. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras, procedimentos e critério de julgamento, menor preço por item, que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais etc). Constam dos Autos a Retirada de Edital pelas seguintes empresas: MAURO LUCIO LOPES LTDA - CNPJ: 68.760.990/0001-08; FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.230.657/0001-70; e RR SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.646.064/0001-20. A fase do credenciamento se fizeram representar as empresas conforme documentos e declarações em anexo:

a) MAURO LUCIO LOPES LTDA - CNPJ: 68.760.990/0001-08, representada pelo próprio proprietário;
b) FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.230.657/0001-70, representada por Ivando de Souza Montela, portador do RG: 07.356.175-5 e CPF: 854.020.957-87, cuja a condição de sócio da empresa mencionada o credencia a responder por todos procedimentos inerentes à licitação; e
c) RR SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.646.064/0001-20, representada por Ricardo da Silva portador da carteira de identidade: 10.767.699-1 e CPF: 012.112.467-36 cuja a condição de sócio da empresa mencionada o credencia a responder por todos procedimentos inerentes à licitação.

Na forma definida no respectivo instrumento convocatório, inicialmente foram recebidos e analisados os documentos para PROPOSTAS DE PREÇOS dos presentes, do que decorreu sua qualificação, na forma transcrita na Ata de Abertura da respectiva sessão. Das propostas classificadas, foi feita a leitura dos valores indicados, fase de lances verbais, os quais foram registrados no Mapa de Lances, que, na sequência de lances, demonstra todos os preços negociados e readequados pela licitante vencedora para os itens cotados, considerando que o julgamento se deu com base no menor preço por item. Do licitante CLASSIFICADO, passamos à fase de habilitação, conforme prescreveu o respectivo edital, do que decorreu conforme a Ata de abertura. Em seguida, o Pregoeiro

decidiu Considerar, VENCEDORA do certame a empresa abaixo qualificada, à qual deve ser adjudicado o objeto da licitação, na forma como segue o discriminado: **A empresa FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.230.657/0001-70 apresentou melhor lance para os ITENS 01 ao 16, conforme mapa de lances acima perfazendo o valor global de R\$ 921.899,20 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove e vinte centavos).**

Nada mais havendo a relatar, sendo encerrada esta Sessão, originando o presente registro de acontecimentos, que após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por representantes das licitantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Walter Santos Wilmer
Pregoeiro

Paulo Vicente Gomes

Vinicius da C. Medeiros

Walter Rodrigues A. Junior

Licitantes:

RR SILVA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 18.646.064/0001-20

MAURO LUCIO LOPES LTDA
- CNPJ: 68.760.990/0001-08

FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- CNPJ: 02.230.657/0001-70
MAPA DE ADJUDICAÇÃO

Empresa: FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.230.657/0001-70
End: - Rua Eduardo José Teixeira, 360 - Centro - Barra do Pirai - CEP: 27.140-000
Tel.: (24) 2443-0773 - 2442-3771

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOUNITÁ-
RIO	PREÇO TOTAL			
01	Teclado unid	210		R\$ 25,80 R\$ 5.418,00
02	Mouse unid	210		R\$ 18,50 R\$ 3.885,00
03	HD 500Gb	Unid	60	R\$ 451,90
04	Memória DDR3	unid	60	R\$ 160,00
05	Memória DDR2	unid	60	R\$ 117,35
06	CD Rom unid	40		R\$ 1,05 R\$ 42,00
07	Placa Mãe	unid	100	R\$ 476,10
08	Processador	unid	100	R\$ 256,60
09	Fonte ATX	unid	100	R\$ 150,30
10	Toner C435A	unid	1350	R\$ 294,90
11	Toner C285A	unid	1350	R\$ 271,00
12	KI com porca Gaiola para Rack c/ 50 unidades	unid		
13	Conector RJ45	unid	2000	R\$ 1,11 R \$ 2.220,00
14	Patch Cord na cor vermelha	Mt	50	R \$ 11,95 R\$ 597,50
15	Patch Painel de 48 Portas	Unid	3	R \$ 316,50 R\$ 949,50
16	Caixa de cabo de rede Cat 6E	CX	12	R\$ 986,10 R\$ 11.833,20
		VALOR TOTAL		

Preço Total dos Itens Readequados: R\$ 921.899,20 (Novecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove e vinte centavos).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência.

Walter Santos Wilmes
Pregoeiro

ATA DE SRP- SEMUS N.º004/2014

Processo n.º 15-3582/2013

ERRATA

Onde se lê:

2
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA FIAT PALIO, GOL VW, FIAT STRADA.

UNID

55

549,50

30.222,50

Leia-se:

2
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225/70 R15, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA SPRINTER MB

UNID

55

549,50

30.222,50

OSCAR BERRO
Secretário de Saúde da PMSJM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE SRP SEMUS N.º 008/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.993/0001-88, com sede na Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Municipais nºs 4550 de 08 de Novembro de 2006 e 5.265, de 30 de novembro de 2011, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 para Registro de Preço, RESOLVEM: Registrar o preço da empresa: **FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.230.657/0001-70** na quantidade proposta, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às contratações futuras nas quais as partes sujeitar-se-ão às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para Contratação, pelo prazo de 12 meses, na forma da legislação vigente, de empresa especializada em equipamentos de informática, tais como: Teclado Mouse, HD 500Gb, Memória DDR3, Memória DDR2, CD Rom, Placa Mãe, Processador, Fonte ATX, Toner C435A, Toner C285A, KI com porca Gaiola para Rack c/ 50 unidades, Conector RJ45, Patch Cord na cor vermelha, Patch Painel de 48 Portas e Caixa de cabo de rede Cat 6E.

FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.230.657/0001-70

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Empresa	VEN- CEDORA	R\$UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Teclado	unid	210	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			25,80	5.418,00
2	Mouse	unid	210	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			18,50	3.885,00
3	HD 500Gb	Unid	60	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			451,90	27.114,00
4	Memória DDR3	unid	60	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			160,00	9.600,00
5	Memória DDR2	unid	60	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			117,35	7.041,00
6	CD Rom	unid	40	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			1,05	42,00
7	Placa Mãe	unid	100	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			476,10	47.610,00
8	Processador	unid	100	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			256,60	25.660,00
9	Fonte ATX	unid	100	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			150,30	15.030,00
10	Toner C435A	unid	1350	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			294,90	398.115,00
11	Toner C285A	unid	1350	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			271,00	365.850,00
12	KI com porca Gaiola para Rack c/ 50 unidades	unid	2000	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			93,40	RS 934,00
13	Conector RJ45	unid	2000	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			1,11	2.220,00
14	Patch Cord na cor vermelha	Mt	50	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			11,95	597,50
15	Patch Painel de 48 Portas	Unid	3	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			316,50	949,50
16	Caixa de cabo de rede Cat 6E	CX	12	FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			986,10	11.833,20
								921.899,20

Parágrafo único – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- Os serviços, objetos desta contratação, deverão ser executados no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo já fixado no correspondente Edital, a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo único – Se o fornecedor com preço registrado em primei-

ro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das notas fiscais/faturas devidamente atestadas por responsável da Secretaria Municipal de Saúde será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Secretaria Municipal de Saúde (Órgão promotor de certame)(Órgão promotor de certame) (Endereço do órgão promotor do certame). Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficará estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

- Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o débito será atualizado de acordo com o IPC “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada concederá à Contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IPC “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- À Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto e em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
- multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- advertência;
- multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

Parágrafo Primeiro – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Quinto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

- Quando for o caso, a contratante reterá dos pagamentos a serem efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente Pregão e seus anexos, à respectiva **Ata de Registro de Preços**, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

- Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais n.º 4550/2006 e 4.833/2009, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

- Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 09 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

FVF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
– CNPJ: 02.230.657/0001-70